



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

LEI Nº 426/2008.

“AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CARMEN APARECIDA GIOVANI RUIZ, Prefeita Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela sanciona e promulga a seguinte lei.

ARTIGO 1º – Autoriza a Prefeitura Municipal de Campos Novos Paulista a firmar convênio com Órgãos/Entidades do Governo do Estado de São Paulo, com vistas à execução de obras no Município, no âmbito do **PROGRAMA ÁGUA LIMPA**, instituído pelo Decreto Estadual nº 52.697, de 07 de fevereiro de 2.008.

ARTIGO 2º – Fica o Executivo Municipal autorizado a:

- I - Assinar com o Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Saneamento e Energia e a Secretaria da Saúde, com interveniência do DAEE – Departamento de Águas e Energia Elétrica, o convênio necessário à execução de obras no sistema de tratamento de esgotos, bem como as cláusulas e condições estabelecidas pelas referidas Secretarias;
- II - Abrir crédito adicional especial ao orçamento para fazer face às despesas com a execução da obra.

Parágrafo Único - A cobertura do crédito autorizado no Inciso II será efetuada mediante a utilização dos recursos a serem repassados como contrapartida ao DAEE.

ARTIGO 3º - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir em razão do acordo correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, 21 de Abril de 2008.

CARMEN APARECIDA GIOVANI RUIZ
Prefeita Municipal

Publicação por afixação, nos termos do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal, na data supra.

Marco Antonio M. Carvalho
RG: 25.336.192-8
Analista Administrativo